

-DECRETO N° 14/74, de 14/05/1974. (cont. fls. 2)

fixadas pelo Regulamento.

§ 3º - As funções relativas às áreas de apoio, financeira, organização de mobilizações e padronização poderão ser exercidas por sub-comissões, com um encarregado geral.

§ 4º - Os cargos de Encarregados das Áreas Padronização, Mobilização, Finanças, Apoio e Supervisão Local, de sua especialização técnica, poderão ser preenchidos através de Comissionamento, por elementos pertencentes aos quadros funcionais da Prefeitura, Estado ou União (desde que o volume de trabalho das áreas, no Município, justifique a medida) e poderão ser gratificadas, através de verbas do Executivo Municipal ou da comunidade.

§ 5º - Os membros da Comissão Municipal de MOBRAL serão eleitos em Assembleia convocada pelo Prefeito, com a participação de representantes de toda a comunidade local.

§ 6º - O Prefeito baixará portaria designando os membros da Comissão Municipal eleitos pela Assembleia.

§ 7º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto eleito pela própria

Comissão.

Artigo 3º - As despesas com este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para Educação de 1º grau.

Parágrafo Único: as dotações a que faz referência o artigo 3º poderão ser deduzidas do Fundo de Participação dos Municípios (20%) e mínimo de vinte por cento (20%).

Artigo 4º - O montante financeiro da Comissão Municipal de Fundo Especial de Alfabetização (FEAL), de natureza contábil, rende gerido pela própria Comissão.

Artigo 5º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal de MOBRAL que com este Decreto é baixado.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arapiranga, 14 de maio de 1.974.

MARIO DE MELLO DONADIA  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de maio de ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Paulo Corrêa de Lemos  
Chefe do Serviço de Administração  
RG 1.582.978